

**CELPE****NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

COBAN:49093 LOJA:0019 PDV:0002
18/02/2020 BANCO DO BRASIL 13:29:25
0697964C8 0263

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio CELPE
Codigo de Barras 83800000013-0 94870011000-5
53265202210-3 14435220713-0
Data do pagamento 18/02/2020
Valor Total 1.394,87
NR. AUTENTICACAO 0.D0E.54F.72E.0B5.A34

DADOS DO CLIENTE

MARIA DE SANTANA CARNEIRO LEITAO

CPF 335 426 434-91

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

BOA VISTA/RECIFE
RECIFE PE
50070-580

CLASSIFICAÇÃO

ADM DE CONDOMINIOS RESIDENCIAIS, COME
Trifásico

DATA NOTA FISCAL	SERIE	PERÍODO
08/13/2020	UNICA	14/02/2020
DATA DE EMISSÃO	NUM. CLIENTE	Nº DA UNIDADE
14/02/2020	2000745134	2792876

CONTA DE CONSUMO	MÊS/ANO
0532652022	02/2020
DATA DE VENCIMENTO	DATA DE PAGAMENTO
02/03/2020	17/03/2020
TOTAL A PAGAR (R\$)	1.394,87

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL			
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	1.874,0000000	0,42167891	785,81
Consumo Ativo(kWh)-TE	1.874,0000000	0,35484951	663,37
Acréscimo Bandeira AMARELA			15,81
Contribuição Pública Municipal			68,37
ICMS Subvenção-CDE-NF 089274896-20/12/19			11,00
TOTAL DA FATURA			1.394,87

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LECTURA	ATUAL DATA	ATUAL LECTURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KW)
0697964C8		14/02/2020	10.000,00	14/02/2020	12.000,00	1	1,0000		1.874

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO									
PERÍODO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS				
FEV 20	1874				Transmissão	R\$	421,68		32,9
JAN 20	1409				Distribuição (Celpe)	R\$	297,31		22,8
DEZ 19	1863				Perdas de Energia	R\$	93,84		7,1
NOV 19	1813				Encargos Setoriais	R\$	68,91		5,3
OUT 19	1479				Tributos	R\$	394,82		29,2
SET 19	1413				Total	R\$	1.315,45		101
AGO 19	1174								
JUL 19	1352								
JUN 19	1447								
MAI 19	1635								
ABR 19	1602								
MAR 19	1853								
FEV 19	1408								

Pagamento em dinheiro ou por depósito em nome da CELPE, em qualquer agência bancária, até o dia 15 de março de 2020, com desconto de 5% no valor da fatura. O cliente que não pagar a fatura no prazo estabelecido, estará sujeito a cobrança de multa e juros de mora, conforme a Lei 10.438/02 e a Resolução ANEEL 414/2010. O cliente é responsável por manter a fatura em seu arquivo e apresentar a mesma em caso de auditoria. Para mais informações, consulte o site www.celpe.com.br.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

VARIAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					NÍVEL DE TENSÃO	
CAZONELAS	MÁXIMO 19	LIMITE	LIMITE	LIMITE	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
	APURADO	ANUAL	TRIMESTRAL	ANUAL	220	350
DIC	0,00	3,11	9,43	18,66		399
FIC	0,00	2,60	0,00	0,00		
DMIC						

Limite DIC: 12,22 EUSD - Valor do Embargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 400,48